



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Agosto de 2022

Edição nº 3.319

Página 1 de 17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 559, de 22 de agosto de 2022

Revoga dispositivo do Decreto nº 76/2017, que designou os membros da Gerência dos Serviços Funerários de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento dos Serviços Funerários do Município de Toledo,

considerando o contido no Pedido de Providência nº 029/2022, de 19 de agosto de 2022, da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o inciso III do artigo 1º do Decreto nº 76, de 24 de março de 2017, que designou Mario Hillebrand para integrar a Gerência dos Serviços Funerários de Toledo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 463, de 22 de agosto de 2022

Altera a Portaria nº 244/2021, que constituiu a Comissão Permanente para proceder à análise de certificados apresentados por servidores municipais, para fins de progressão por qualificação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 906/2016 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 501/2022-SRH, de 19 de agosto de 2022, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 244, de 7 de maio de 2021, que constituiu a Comissão Permanente para proceder à análise de certificados de cursos, apresentados por servidores municipais, para fins de progressão por qualificação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º - ...
I - ...
...
b) Cistina Carchoen Martins;
..."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO Nº 130

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O CARGO DE ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I:

MARISTELA APARECIDA NOQUELLI LOMBARDI

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

DANIELE FABRI HUBNER
ALINE GLIENKE DOS SANTOS
MARIANA FERREIRA DA SILVA
GIULLYA SCHUSTER DE ALMEIDA
LENIZE JOANA WENZEL
CRISTHIAN MACIEL GRABOSKI
VITOR RAMIRO BORGES
THAINE MOSSULIN MENDES
RICARDO H DIAS DE SOUZA

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I:

ELISANGELA APARECIDA LIMA

PARA O CARGO DE MÉDICO T8 – ESF I:

MARCOS FRANCISCO PEREIRA LOBRIGATTE

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

MARIA DAIANE PONCIANO DE PAULA
TATIANI PERONDI

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I:

FELIPE SBARDELOTTO LONGO
NATHALIA CRISTINA DOHRER

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 29 de agosto de 2022**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Agosto de 2022

Edição nº 3.319

Página 3 de 17

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO Nº 45

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2020:

PARA O CARGO DE MÉDICO T6 – CLINICO GERAL I:

KEILOIR JOÃO LASKOS

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8-ESF I:

SOLANGE FAITA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 29 de agosto de 2022**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO Nº 02

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2022:

PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I:

MARIELI COSMAN BEZERRA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Agosto de 2022

Edição nº 3.319

Página 4 de 17

PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL I:

JOYCE VYLENA CARLET DE OLIVEIRA
JENIFFER KLEIN DE LIMA
LEILA HEDIANI JAVORSKI DA COSTA

PARA O CARGO DE MOTORISTA I:

ANGENOR SIGNOR

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE PALCO I:

SANDRO APARECIDO DA COSTA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 29 de agosto de 2022**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - e) Documentos pessoais;
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021

CONVOCAÇÃO Nº 29

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 10/2021,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 10/2021, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

ZILDA LOPES PEREIRA POSSAMAI
ELIANE LIMBERGER DOS SANTOS
MARIA BENEDITA SANTOS DE SOUZA

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 29 de agosto de 2022**, para:

I – Declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Agosto de 2022

Edição nº 3.319

Página 5 de 17

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO Nº 19

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO T8-ESF I:
MARIANA GRACIELLE SELLANI

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 29 de agosto de 2022**, para:

I – Declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de "Concursos e Testes Seletivos", em "DOCUMENTAÇÃO – PSS", no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento da convocada e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

CONVOCAÇÃO Nº 09

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T20:
JESSICA FERNANDA CUNHA FRITZEN

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 29 de agosto de 2022**, para:

I – Declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de "Concursos e Testes Seletivos", em "DOCUMENTAÇÃO – PSS", no site oficial do Município, na internet.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Agosto de 2022

Edição nº 3.319

Página 6 de 17

O não comparecimento da convocada e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022

CONVOCAÇÃO Nº 04

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 1, de 07 de janeiro de 2010 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

JANE MARISE BORTOLANZA VIEIRA

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 29 de agosto de 2022**, para:

I – Declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de "Concursos e Testes Seletivos", em "DOCUMENTAÇÃO – PSS", no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento da convocada e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



TESTE SELETIVO Nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 002/2022, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 002/2022:

ÁREA: SERVIÇO SOCIAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANE CRISTINA DOS SANTOS	4º
DAIANE CAMARA ALVES	5º
MARIA ANGÉLICA CANTINHO PEREIRA	6º

ÁREA: PEDAGOGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
TAÍS CAROLINE MERTIN	29º
LAURA MARIE FRAES PEREIRA	30º
ROSILENE MARKOWSKIE DE OLIVEIRA	31º
GRACIELE ARAUJO ROLIM RIBEIRO	32º
JENNIFER LIMA	33º
LAYSA SORAIA ESTRIS	34º
AMANDA CRISTINA RIBEIRO VIEIRA	35º
JAMILY GABRIELI DE SOUZA	36º
JESSICA LETICIA FAGUNDES DA SILVA	37º
CARMEM SILVIA SANTANA	38º
CELMA VERONICA COUTINHO	39º
TANIA MARIA DE SÁ CASTRO	40º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 23 à 29 de agosto de 2022, munidos da seguinte documentação:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;
- Estudantes que se declararem deficientes deverão apresentar no ato da contratação juntamente aos documentos solicitados, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12(doze) meses.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Agosto de 2022

Edição nº 3.319

Página 8 de 17

PORTARIA SRH N.º 4979, de 22 de agosto de 2022

Altera dispositivos da Portaria SRH nº 3842/2022 que constituiu Comissão para o Concurso de Permuta, Remoção e Transferência de Servidores Públicos Municipais para o ano de 2023.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto nº 456/2014 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria SRH nº 3842, de 24 de junho de 2022, que constituiu Comissão para o Concurso de Permuta, Remoção e Transferência de Servidores Públicos Municipais de Toledo para o ano de 2023, nos termos do Decreto nº 456/2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...

II. Rita Apolonia Zanardini de Andrade;

...

XII. Rosiany Favareto.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

Instrução Normativa Nº 07 de 22 de agosto de 2022.

Estabelece procedimentos para desfazimento dos livros didáticos Irrecuperáveis ou Inservíveis do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD, no âmbito das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Toledo-PR.

A Secretária da Educação do Município de Toledo, no uso de suas atribuições legais, visando orientar as instituições do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, quanto ao desfazimento dos livros didáticos do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e:

Considerando o Decreto Federal nº 7.084, de 27 de janeiro de 2010, em seu artigo 7º, § 1º e 4º;

Considerando A Resolução CD/FNDE nº 42, de 28 de agosto de 2012, em seu art. 9º, § 4º;

Considerando A Resolução CD/FNDE nº 44, de 13 de novembro de 2013, em seu artigo 7º, § 10º;

RESOLVE

Art. 1º. Procedimentos para o desfazimento dos livros didáticos irrecuperáveis ou inservíveis, a fim de garantir isonomia, transparência e publicidade na execução do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.

Art. 2º. Decorrido o prazo trienal de atendimento, os livros didáticos ficarão de posse do aluno. Caso não haja interesse por parte do aluno, após o encerramento do ciclo trienal de atendimento, os livros permanecerão na unidade escolar, sob a responsabilidade da direção da Instituição de Ensino, sendo facultativo o descarte.

Art. 3º. Os livros didáticos do PNLD serão considerados:

§ 1º Inservíveis: aqueles que decorreram o prazo de vida útil de três anos.

§ 2º Irrecuperáveis: quando estiverem em péssimo estado de uso, em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Agosto de 2022

Edição nº 3.319

Página 10 de 17



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

Art. 4º. Fica vedado às Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, receber qualquer vantagem ou valor financeiro proveniente do processo de desfazimento dos livros didáticos.

Art. 5º. Os livros didáticos do PNLD irrecuperáveis e inservíveis poderão ser doados para as cooperativas de reciclagem e/ou associações de catadores de materiais recicláveis.

Art. 6º. Para o desfazimento dos livros didáticos do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD, a direção da Instituição de Ensino deverá criar uma comissão específica composta por, no mínimo três membros que representem a Direção Escolar, a APMF e o Conselho Escolar, para:

- I. Avaliar e separar os livros de acordo com o estado de conservação;
- II. Classificar aqueles que podem ser considerados inservíveis ou irrecuperáveis;
- III. Preencher e assinar o Termo de Doação, que deverá ser também assinado pelo responsável legal da instituição para a qual foram doados os livros;
- IV. Arquivar na Instituição de Ensino o Termo de Doação de Livros Didáticos.

Art. 7º. Em anos eleitorais a doação de que trata o Art. 5º, não deve ser realizada, com fundamento no § 10, do Art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

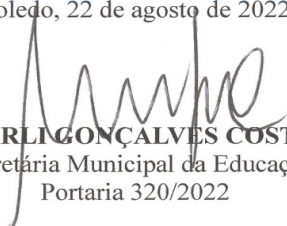
Art. 8º. Ensejará a apuração das responsabilidades do servidor, na forma do Art. 125 e seguintes da LEI Nº 1.822, de 5 de maio de 1999, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

Art. 9º. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos por esta Secretaria.

Art. 10. Esta Instrução Normativa passa a vigorar a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Toledo.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação

Toledo, 22 de agosto de 2022


MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária Municipal da Educação
Portaria 320/2022



LOGO DA INSTITUIÇÃO

MODELO

TERMO DE DOAÇÃO

Livros didáticos do PNLD inservíveis ou irrecuperáveis

I. A comissão, integrada por: _____, CPF nº _____, _____, CPF nº _____ e _____, CPF nº _____, com base no TERMO DE INSERVIBILIDADE dos livros didáticos inservíveis ou irrecuperáveis, datado de ____/____/____, resolve doar os livros da Escola Municipal _____, localizada no município de Toledo - PR, para _____, localizada no endereço _____, aqui representada por _____, RG nº _____ CPF nº _____.

Livros didáticos inservíveis ou irrecuperáveis doados:

QTDD	DISCIPLINA	TÍTULO	ANO/SÉRIE	PNLD

Toledo, ____ de _____, 20 ____.

Por ser verdade, firmamos o presente termo.

Presidente da Comissão de
Desfazimento de Livros Didáticos
Irrecuperáveis ou Inservíveis
(Direção Escolar)

Membro da Comissão de
Desfazimento de Livros Didáticos
Irrecuperáveis ou Inservíveis
(Conselho Escolar)

Membro da Comissão de
Desfazimento de Livros Didáticos
Irrecuperáveis ou Inservíveis
(APMF)



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA

Aos vinte nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (29.06.2022), quarta-feira, às nove horas e um minuto (09h01min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Sexta Sessão Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leoclides Bisognin, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Valdir Rossetto e Valdomiro Bozó. Estavam ausentes os vereadores Jozimar Polasso, Professor Oseias e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Para iniciar, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura do requerimento subscrito pelos parlamentares Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Leoclides Bisognin, Marly Zanete, Pedro Varela, Valdir Rossetto e Valdomiro Bozó, solicitando a realização da sessão extraordinária. Em seguida, o presidente informou que em decorrência do interesse público relevante e a urgência dos Projetos de Lei nº 74, 94 e 99, de 2022, e que as referidas matérias foram aprovadas em primeiro turno na 21ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de junho de 2022, estariam asseguradas as deliberações dos referidos projetos, em segundo turno, na sessão extraordinária. **ORDEM DO DIA** - Constatada a ausência dos parlamentares Jozimar Polasso, Professor Oseias e Valtencir Careca, e confirmada a presença dos demais, havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO - Projeto de Lei nº 74, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Para discussão, o vereador Dudu Barbosa fez uso da palavra. Colocado em segunda votação global, na forma da Redação do Vencido, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 94, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a criação dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, na forma da Redação do Vencido, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 99, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, na forma da Redação do Vencido, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 74, 94 e 99, de 2022, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o presidente declarou encerrados os trabalhos às nove horas e doze minutos (09h12min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110)
SALA DAS SESSÕES, 22 de agosto de 2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Agosto de 2022

Edição nº 3.319

Página 13 de 17



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 30, de 22 de agosto de 2022

Referenda o 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná e o Município de Toledo, visando à cedência de servidor.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná e o Município de Toledo, visando à cedência de servidor.

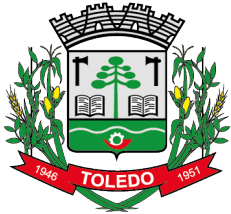
Art. 2º - Fica referendado o 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná e o Município de Toledo, cujo objeto é a prorrogação por um ano da cedência da servidora para realizar trabalhos cartorários e atendimento aos eleitores na 148ª Zona Eleitoral.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

MARCELO MARQUES
Primeiro-secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Agosto de 2022

Edição nº 3.319

Página 14 de 17

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



Ofício nº 052/2022-FAPES

Toledo, 23 de agosto de 2022.

Convocação para Reunião Extraordinária

Senhor(a) Conselheiro(a),

O **Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convocam os Conselheiros Titulares e convidam os Conselheiros suplentes para a Reunião Extraordinária que será realizada no dia **26 de agosto de 2022 (Sexta-Feira) às 09h00min** no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação de cenário econômico e avaliação da performance dos Fundos de Investimentos da carteira do TOLEDOPREV, sob Gestão da CAIXA Asset.

Atenciosamente,

JALDIR ANHOLETO
Presidente do Conselho de Administração

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Presidente do Conselho Fiscal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Agosto de 2022

Edição nº 3.319

Página 15 de 17



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



1 **ATA Nº 012/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME**
2 **PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO –**
3 **FAPES/TOLEDOPREV**

4 Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois, às quatorze horas, no Auditório Dr. Acary de Oliveira,
5 no Paço Municipal Alcides Donin, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do
6 TOLEDOPREV, convocados através do Ofício nº 050/2022-FAPES dos Presidentes dos Conselhos de
7 Administração Jaldir Anholetto e Fiscal Leandro Marcelo Ludvig. Presentes na reunião, do Conselho de
8 Administração os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Maicon José Ferronato e Wilmar da Silva.
9 Suplente com direito a voto: Sandra Lagni e Sirlei Theves Galvão. Suplente sem direito a voto: Ieda Rosa Greselle
10 e Isiane Irene Barzotto. Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Leandro Marcelo Ludvig (Presidente), Francieli
11 Aparecida Kunrath Paes (Secretaria), Marines Bettega e Valdecir Neumann. Suplente sem direito a voto: Gerte
12 Cecília Filipetto. Presente também a Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa. Verificada a
13 existência de quórum dos Conselhos de Administração e Fiscal deu-se início à reunião. O Presidente do Conselho
14 de Administração Jaldir Anholetto cumprimentou a todos, dando início à reunião com a leitura da pauta do dia: **1)**
15 **Apresentação e aprovação do Relatório de Investimentos do mês de julho/2022; 2) Apresentação e**
16 **aprovação do relatório de fluxo de caixa demonstrando as receitas e despesas do mês de julho/2022; 3)**
17 **Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referentes ao mês de julho/2022; 4) Apresentação**
18 **e Aprovação do Relatório de Governança Corporativa 2020; 5) Assuntos Gerais.** Durante a leitura da pauta
19 verificou-se que na convocação para a reunião constava a apresentação e aprovação dos relatórios referentes ao
20 mês de agosto de 2022, entretanto, os mesmos referem-se ao mês de julho/2022, os conselheiros deliberaram por
21 constar a correção em ata. Na sequência, o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto passou a
22 palavra para a Diretora Executiva do TOLEDOPREV, para apresentação da pauta **1) Apresentação e aprovação**
23 **do Relatório de Investimentos do mês de julho/2022;** utilizando-se da plataforma web disponibilizada ao
24 TOLEDOPREV pela Empresa LDB, a Diretora Executiva do TOLEDOPREV passou a apresentar o relatório analítico
25 da carteira de investimentos posição 29 de julho de 2022, com patrimônio total de R\$ 430.995.927,12 (quatrocentos
26 e trinta milhões e novecentos e noventa e cinco mil e novecentos e vinte e sete reais e doze centavos), 80,90% dos
27 recursos alocados na renda fixa, 5,86% na renda variável, 7,21% em investimentos estruturados e 6,03% em
28 investimentos no exterior. O relatório de enquadramento da carteira demonstra que os investimentos estão aderentes
29 aos limites previstos na Política de Investimentos 2022. A rentabilidade da carteira versus meta atuarial no mês de
30 julho de 2022 fechou positiva em 1,51% contra uma meta negativa de -0,20%. No acumulado a carteira fechou em
31 1,07% contra a meta de 7,91%. Roseli ressaltou que após um mês de junho ruim, o mês de julho foi de recuperação,
32 com cenário de volatilidade ainda persistente. A renda fixa fechou no positivo, mas em ritmo mais modesto, por conta
33 da desaceleração da inflação. A renda variável, fechou em forte alta, motivada pela boa recuperação do índice
34 Bovespa. O segmento de investimento no exterior também apresentou bons resultados neste mês, com avanço dos
35 principais índices de mercado. Seguiu detalhando rentabilidade por estratégia, análise de liquidez por período,
36 demonstrando que 92,66% dos recursos da carteira apresentam liquidez de 0 (zero) a 30 (trinta) dias. Prosseguiu
37 demonstrando graficamente a Alocação por Artigo, Alocação por Estratégia e Alocação por Gestor com destaque
38 para alocação de 76,29% na Instituição Financeira Caixa Econômica Federal. Encerrada a apresentação foi aberto
39 para questionamentos e/ou considerações, esclarecidas as dúvidas o Presidente do Conselho de Administração,
40 Jaldir Anholetto apresentou seu voto favorável à aprovação do relatório da carteira de investimentos do
41 TOLEDOPREV, e solicitou aos demais conselheiros para procederem a votação. **APROVADO** sem objeções dos
42 presentes. Ato contínuo, a Diretora do TOLEDOPREV passou a apresentar o item **2) Apresentação e aprovação**
43 **do relatório de fluxo de caixa demonstrando as receitas e despesas do mês de julho/2022;** a receita total no
44 mês de julho foi de R\$ 14.928.041,13 (quatorze milhões e novecentos e vinte e oito mil e quarenta e um reais e treze
45 centavos). A despesa total foi de R\$ 7.098.243,29 (nove milhões e setecentos e vinte e sete mil e trezentos e
46 sessenta e nove reais e oitenta e três centavos). Observa-se uma variação patrimonial positiva de R\$ 7.827.959,36
47 (sete milhões e oitocentos e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). Em 30
48 de junho de 2022 o saldo financeiro do TOLEDOPREV era de R\$ 423.395.906,60 (quatrocentos e vinte e três milhões
49 e trezentos e noventa e cinco mil e novecentos e seis reais e sessenta centavos), passando para R\$ 431.223.865,95
50 (quatrocentos e trinta e um milhões e duzentos e vinte e três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa
51 e cinco centavos) ao final de julho, uma variação positiva de aproximadamente 1,85%. O resultado da variação
52 patrimonial, foi reflexo da recuperação dos ativos que compõe a carteira de investimentos, que neste mês foi positivo
53 em R\$ 6.380.067,89 (seis milhões e trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
54 Esclarecidas as dúvidas e/ou questionamentos, o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, colocou
55 o relatório apresentado em votação, o qual foi **APROVADO** sem objeções. Seguindo a pauta **3) Conselho Fiscal:**
56 **Apresentação e aprovação dos pareceres referentes ao mês de julho/2022;** o Presidente do Conselho Fiscal
57 Leandro Marcelo Ludvig detalhou os pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal sendo: Parecer nº 13/2022 sobre o
58 acompanhamento da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, com base no relatório mensal de investimentos
59 e parecer do Comitê de Investimentos. Informou que foi verificado pelo Conselho Fiscal que a carteira de
60 investimentos se encontra enquadrada nos limites estabelecidos pela Resolução 4.963/2021, que para o controle de
61 risco aos quais os investimentos estão expostos e a respectiva aderência à Política de Investimentos está sendo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Agosto de 2022

Edição nº 3.319

Página 16 de 17



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



62 utilizado o Value-At-Risk (VaR) que é o parâmetro de monitoramento de risco previsto na Política de Investimentos
63 de 2022. Os investimentos estão aderentes a Política de Investimentos 2022, sendo a manifestação do Conselho
64 Fiscal favorável à **APROVAÇÃO** do Relatório Mensal da Carteira de Investimentos do mês de julho de 2022. Na
65 sequência, apresentou o Parecer nº 14/2022 demonstrando os saldos das contas bancárias, a receita e despesa
66 orçamentária do mês de julho, informou que após análise detalhada constante no parecer, os membros do Conselho
67 Fiscal manifestaram-se pela **APROVAÇÃO** das contas, com embasamento nas Demonstrações Contábeis do
68 FAPES/TOLEDOPREV, por estarem de acordo com a Lei Municipal nº 1.929/2006 e Lei Federal nº 4.320/1964. Em
69 votação, o item foi **APROVADO** sem objeções. Seguindo os trabalhos passou-se para a pauta **4) Apresentação e**
70 **Aprovação do Relatório de Governança Corporativa 2020**; Roseli, esclareceu que o relatório faz parte das ações
71 relacionadas à dimensão de governança corporativa do Pró Gestão, que devido ao fluxo de trabalho em 2021 por
72 conta da Reforma da Previdência, ficou pendente a sua realização e apresentação. Que o relatório foi enviado
73 previamente nos Grupos de WhatsApp dos Conselhos de Administração e Fiscal, para apreciação. Que após a
74 apresentação e aprovação pelos Conselhos de Administração e Fiscal será disponibilizado no site do ToledoPrev.
75 Que o relatório é um instrumento de transparência e prestação de contas da gestão no ano de 2020. Na sequência
76 detalhou as informações constantes no relatório quanto a: dados dos segurados, receitas e despesas, evolução da
77 situação atuarial, gestão de investimentos, atividades dos órgãos colegiados, atividades institucionais e canais de
78 atendimento. Esclarecidas as dúvidas e/ou questionamentos, os Presidentes do Conselhos de Administração e
79 Fiscal, Jaldir Anholeto e Leandro Marcelo Ludvig, manifestaram-se favoráveis a aprovação, solicitando aos demais
80 conselheiros para procederem a votação. O Relatório foi **APROVADO** sem objeções, por unanimidade dos
81 conselheiros presentes na reunião. **5) Assuntos Gerais; Certificação de Conselheiros**; Roseli informou que com
82 o objetivo de contribuir com a preparação dos conselheiros para a certificação CP-RPPS, foi elaborado um processo
83 de inexigibilidade para realização de inscrições no Curso de Certificação presencial que será oferecido pela
84 APEPREV na cidade de Cascavel nos dias 20 e 21 de outubro. Ressaltou a importância de estudar o conteúdo
85 previamente, pois assim as aulas servirão para tirar dúvidas e fixar conteúdo. Neste momento serão disponibilizadas
86 vagas para os conselheiros que não tem a certificação e para aqueles que estão na eminência de vencer as
87 certificações. **Convocação para Reunião Extraordinária**; Roseli informou que na sexta-feira dia 26 de agosto
88 próximo, as 9h:00min, estará em Toledo o Gerente Executivo da Gerência Nacional de Relacionamento e
89 Distribuição de Fundos da Caixa Asset para uma apresentação do cenário econômico e carteira de ativos do
90 ToledoPrev junto a Instituição. Será um momento para o esclarecimento de dúvidas e aprendizagem. Sendo,
91 portanto, convocado uma reunião extraordinária para a data mencionada. Nada mais havendo a tratar, deu-se por
92 encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Francieli Aparecida Kunrath Paes, lavrei a presente Ata, que, após
93 lida, será assinada por mim e pelos presentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Agosto de 2022

Edição nº 3.319

Página 17 de 17

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.